Emissão de notas fiscais por Produtores Rurais Pessoa Física

Os produtores rurais pessoa física (CPF e Inscrição Estadual) podem emitir Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e) ou Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, de acordo com o art. 2º da Portaria 276/2019. Estão proibidas as Notas Fiscais Avulsas da coletoria ou de talões de notas modelo 1, 1-A ou 4.

Para conseguir emitir NF-e, os produtores rurais pessoa física devem possuir certificado digital CPF e um sistema para emissão de Notas Fiscais Eletrônicas. Para emitir NFA-e, será necessário se credenciar no portal SEFAZvirtual e escolher a opção produtor rural- NFA-e, no momento do credenciamento. Mais informações sobre a NFA-e:

https://www.sefaz.pb.gov.br/info/documentos-fiscais/nfa-e

SEFAZ-PB/ NAPDF